

EMENDA MODIFICADA 40/2021

O Vereador Vanderson Cardoso que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2021. Autoria do Executivo. “Institui o Projeto Simplificado para os casos de aprovação de obras novas, reformas e ampliações relativas a edificações residenciais unifamiliares e comerciais de pequeno porte, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 3º, alínea b, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

- a. ...
- b. Os projetos de construção de edificações destinadas a atividades de comércio, com área de até 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- c. ...
- d. ...

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 03 de dezembro de 2021.

Ver. Vanderson Cardoso

CHAPADAO DO SUL/MS, 03 de Dezembro de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

